PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 07/75.

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a DOAR um terreno localizado na Avenida Brasil, medindo 22X 38, com a construção de um prédio de alvenaria, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambará, de um terreno medindo 22 x 38 metros, com uma área de 836,00 mts2, com a construção de um prédio de alvenaria, objeto da tanscrição nº. 13.312, fls, 33, livro 3"O", localizado na Avenida Brasil desta cidade.

Art. 2º.- A DOAÇÃO mencionada no artigo 1º da presente lei, é destinada a instalação no referido prédio, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais desta cidade.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 07 de abril de 1.975.

= Mário Conselvan =
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
Est. do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Emenda do Projeto de Lei nº 07/75.-

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, que seja feita a seguinte emenda no Projeto de Lei acima citado:

Parágrafo único: A presente doação perdurará enquanto a APAE estiver atendendo seus objetivos.

No caso de não atendimento do Parágrafo único ou pela sua extinção, o imóvel ora doado reverte-se-a ao próprio municipal.

Atenciosamente

Oswaldo Leal